
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 12/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de conformidade com o Regimento Interno em seu artigo 42 - Resolução nº 573/1991.

CONSIDERANDO, Ofício TCGC03 nº 00025/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, datado de 17 de janeiro de 2019, Cota MPCO nº 002/2019, e Relatório Final Conclusivo do Grupo Especial de Trabalho, criado pela Portaria nº 016/2018;

RESOLVE:

I – Determinar a abertura de Processo Administrativo Interno para apurar eventual descumprimento contratual do Banco Bradesco ou infração da Lei Federal nº 12.846/2013;

II – Designar para proceder a apuração do que trata esta Portaria, os servidores: Andreia Dantas Lacerda Moneta - Matrícula: 51.324, Aristóteles Raymundo De França - Matrícula: 50.027 e Fenelon Pinheiro Silva Neto - Matrícula: 53.030, os quais deverão observar os dispositivos legais aplicáveis ao caso;

III – A conclusão dos trabalhos deve se dar no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o resultado final de apuração do que trata esta Portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de janeiro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Câmara Municipal de Olinda
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FF52909D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2019. Edição 2256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>